



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº 23762.007198/2023-31

1. IDENTIFICAÇÃO

Item

--

RECEBIMENTO:

☐ SEM CONFERÊNCIA INTERNA DOS VOLUMES (NÃO RESPONDER OS ITENS 1, 2 E 3)☐ COM CONFERÊNCIA INTERNA DOS VOLUMES, EM CONJUNTO COM O FORNECEDOR (RESPONDER OS ITENS 1, 2 E 3)

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ATENDE AS SOLICITAÇÕES DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA?

☐ ATENDE☐ NÃO ATENDE. PENDÊNCIAS:

2. ACESSÓRIOS, ATENDE AS SOLICITAÇÕES DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA?

☐ ATENDE.☐ NÃO ATENDE. PENDÊNCIAS:

3. MANUAIS, ATENDE AS SOLICITAÇÕES DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA?

☐ ATENDE.☐ NÃO ATENDE. PENDÊNCIAS:

STATUS DO RECEBIMENTO:

☐ O FORNECEDOR DEVE SANAR AS PENDÊNCIAS DESTE TERMO, DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.

☐ SEM PENDÊNCIAS

INFORME DE PENDÊNCIAS:

2. TERMOS

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que os serviços e/ou bens, integrantes da OS/OFB acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à adequação da Solução de Tecnologia da Informação e à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços e/ou bens ocorrerá em até 30 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do [Contrato / Termo de Referência / Projeto Básico] do Contrato acima identificado.

Obs: Quando o valor da nota fiscal for igual ou maior que R\$80.000,00 caberá ainda a assinatura de pelo menos três integrantes da comissão de recebimentos de bens permanentes com valor maior que R\$80.000,00 do HE UFPEL.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Ávila Calderipe, Membro da Comissão**, em 24/05/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30100630** e o código CRC **613FBC04**.

Referência: Processo nº 23762.007198/2023-31

SEI nº 30100630